

LEI N° 355 - DE 23 DE MAIO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre autorização à Prefeitura para adquirir diversos lotes de terra da quadra n° 75, de Metrópole, de propriedade do Sr. Cezar Miguel Nassif, destinados à doação à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas para a construção de um colégio nesta cidade.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por compra e por escritura pública, os lotes de terreno sob números 1 (um), 4 (quatro), 6 (seis) e 13 (treze), todos da quadra n° 75 (setenta e cinco), do loteamento da Urbanização Metrópole, anexa a esta cidade, de propriedade de Cezar Miguel Nassif, pela importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ único - Uma vez adquiridos os mencionados lotes de terrenos, fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação dos mesmos à Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL), para complementação da área de terra necessária à construção e instalação de um colégio dessa organização.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da execução desta lei, com o pagamento do terreno, despesas de escritura e outras, serão cobertos com a anulação, na importância de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), da verba 271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS - Item I - Energia Elétrica e Iluminação Pública, do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de maio de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =